



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº _____/2015

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 225/2015, de autoria da Vereadora Michelle Collins.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

RELATÓRIO

O projeto em tela dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do “Ligue 132”, do Governo Federal, nas unidades públicas de saúde do município, bem como nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Comunitários da Paz (COMPAZ), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), escolas, unidades de atendimento ao cidadão e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) situados no município de Recife e dá outras providências.

ANÁLISE

A proposição em comento possui iniciativa deveras pertinente. O “Ligue 132” orienta e informa, através de atendentes, sobre os riscos do uso indevido de drogas e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

seus efeitos no organismo, além de auxiliar na busca de locais para tratamento. O programa atua, também, prestando informações e conselhos aos familiares que possuem parentes envolvidos com drogas, além de prestar assistência via telefone.

Assim, vale ressaltar que o Projeto de Lei nº 225/2015 contribui na prevenção ao uso de drogas, uma vez que obriga a divulgação do programa supracitado nas unidades públicas de saúde da cidade do Recife.

Desta forma, esta Comissão entende que a referida proposição deve ter a sua tramitação prosseguida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 225/2015.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de novembro de 2015.

André Régis
Presidente (Relator)

Aerto Luna
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

Marco Aurélio
Membro Efetivo